



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1277 - 14 DE NOVEMBRO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

DECRETOS

DECRETO 2482 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1469/22;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento das obrigações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, proveniente do Fundo Nacional de Educação, conforme demonstrativo abaixo, distribuído nas seguintes dotações:

Órgão Unidade	Programa de Trabalho	despesa	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.04	12.122.0010.2.003	863	33.90.47	1.573.00	100.000,00
02.08	12.361.0015.2.008	198	33.90.39	1.573.00	500.000,00
02.08	12.361.0015.2.147	221	33.90.39	1.573.00	1.000.000,00
02.08	12.365.0006.1.108	244	33.90.30	1.573.00	100.000,00
02.08	12.365.0006.1.108	247	33.90.39	1.573.00	500.000,00
02.08	12.365.0006.2.147	271	33.90.39	1.573.00	750.000,00
02.08	12.366.0022.2.147	284	33.90.39	1.573.00	150.000,00
TOTAL					3.100.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 14 de novembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - EM OUTUBRO/2023

Fonte	Descrição	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Déficit
1.573.00	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.850/2013	24.827.000,00	34.327.000,00	3.678.059,61	31.346.719,82	-2.980.280,18
1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	24.827.000,00	34.327.000,00	3.678.059,61	31.346.719,82	-2.980.280,18
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	104.573,30	1.436.307,10	1.436.307,10
1.3.2.1.01.00.01.02.19.00	Remun. BB - EDUCAÇÃO 75% ROYALTIES	0,00	0,00	104.573,30	1.436.307,10	1.436.307,10
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	24.827.000,00	34.327.000,00	3.573.486,23	29.910.322,72	-4.416.677,29
1.7.1.2.52.01.01.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.950/90 - Principal	24.827.000,00	34.327.000,00	3.573.486,23	29.910.322,72	-4.416.677,29
TOTAL GERAL		24.827.000,00	34.327.000,00	3.678.059,61	31.346.719,82	-2.980.280,18

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

FONTES DE RECURSOS: 1.573.00 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinc. Educação
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2023	R\$	24.827.000,00
-------------------------	------	-----	---------------

Receita Realizada	(A)	01 a 10 / 2023	R\$	31.346.719,84
	(B)	01 a 10 / 2022	R\$	23.585.958,75
	(C)	11 a 12 / 2022	R\$	6.334.425,73

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

$$D = A / B, \text{ logo } \frac{31.346.719,84}{23.585.958,75} = 1,3290415781805$$

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 10/2023 (J)	R\$	31.346.719,84
Média Mensal = (J)/10 (K)	R\$	3.134.671,98
Projeção para os 12 meses (L)	R\$	37.616.063,81
Previsão Orçamentária 2023 (M)	R\$	24.827.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período (L - M)	R\$	12.789.063,81
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	R\$	9.500.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	R\$	3.289.063,81

DECRETO Nº 2483 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 254.190,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro mil, Cento e Noventa reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão Unidade	Programa de Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.10	08.122.0010.2.003	33.90.39	1.704.99	254.190,00
TOTAL				254.190,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão Unidade	Programa de Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.10	08.122.0010.1.002	44.90.52	1.704.99	15.000,00
02.10	08.122.0012.2.078	33.90.39	1.704.99	7.800,00
02.10	08.122.0024.2.063	33.90.36	1.704.99	3.100,00
02.10	08.122.0042.1.129	44.90.51	1.704.99	12.000,00
02.10	08.128.0042.2.077	33.90.39	1.704.99	10.000,00
02.10	08.128.0039.2.143	33.90.39	1.704.99	10.000,00
02.10	08.244.0012.1.002	44.90.90	1.704.99	46.900,00
02.21	08.244.0012.2.118	33.90.39	1.704.99	35.000,00
02.21	08.244.0012.2.119	33.90.39	1.704.99	700,00
02.21	08.244.0012.2.171	33.90.39	1.704.99	600,00
02.21	08.244.0039.2.120	33.90.30	1.704.99	10.000,00
02.21	08.244.0039.2.120	33.90.39	1.704.99	10.000,00
02.21	08.244.0039.2.121	33.90.36	1.704.99	17.000,00
02.21	08.244.0041.2.140	33.90.39	1.704.99	7.250,00
02.21	08.244.0062.2.132	33.90.39	1.704.99	5.000,00
02.21	08.244.0062.2.133	33.90.39	1.704.99	2.540,00
02.40	08.244.0050.2.024	33.90.32	1.704.99	50.000,00
02.40	08.244.0050.2.113	33.90.36	1.704.99	6.300
02.40	08.244.0050.2.184	33.90.30	1.704.99	5.000,00
TOTAL				254.190,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 14 de novembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATAS

Errata do Decreto nº 2477 de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1275, página 02, no dia 10 de novembro de 2023.

Onde se lê:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.302.0058.2.013	33.90.90	1.600.20	300.000,00

Leia se:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.302.0058.2.013	33.90.39	1.600.20	300.000,00

Guapimirim, 14 de novembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

Errata do Decreto nº 2481 de 13 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1276, página 05, no dia 13 de novembro de 2023.

Onde se lê:

Órgão Unidade	Programa de Trabalho	despesa	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.122.0010.2.193	103	33.90.47	1.635.00	40.000,00

Leia se:

Órgão Unidade	Programa de Trabalho	despesa	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.122.0010.2.193	184	33.90.47	1.635.00	40.000,00

Guapimirim, 14 de novembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

HOMOLOGAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve adjudicar e homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao processo licitatório nº 7100/2022.

Modalidade: Tomada de preços nº015/2023.

Tipo: Menor Preço Global / Regime de Empreitada por Preço Global

ADJUDICO seu objeto, em favor da licitante: APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 23.900.647/0001-75, cujo preço global foi de R\$ 1.519.212,01 (um milhão quinhentos e dezenove mil duzentos e doze reais e um centavo), que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO DE PARADA IDEAL EM GUAPIMIRIM-RJ- ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que constituem parte desta TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei Federal nº8666/93 e suas alterações e pelas disposições contidas no Edital.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face da Ata lavrada pela comissão Permanente de Licitação, devidamente designada.

Guapimirim, 14 de novembro de 2023.



NATALÍCIO CORREA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Mat. 1368367-12

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 5994/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 43, PARÁGRAFO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, RESOLVE: HOMOLOGAR A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS HIGIÊNICAS INFANTIS VISANDO ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS CRECHES MUNICIPAIS, POR ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. A VENCEDORA DO CERTAME FOI A EMPRESA: ATACAREJO BESS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 43.278.143/0001-72, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.050.797,62 (UM MILHÃO E CINQUENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 1368363-12

GUAPIMIRIM, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 764 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **LUIZ BRUNO DO NASCIMENTO PEREIRA**, do cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1220 de 16 de março de 2021. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Guapimirim, 14 de novembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 765 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Srª. **DENISE CAMELO DA SILVA NASCIMENTO DA CRUZ**, do cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Guapimirim, 14 de novembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 766 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Srª. **FLÁVIA AMARAL DE SOUZA MOREIRA**, do cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1220 de 16 de março de 2021. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Guapimirim, 14 de novembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 767 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **SEBASTIÃO COSTA ABREU**, do cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1220 de 16 de março de 2021. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Guapimirim, 14 de novembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 768 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Srª. **GIULIA FARIAS MIRANDA SILVA**, do cargo comissionado de Coordenador de Saúde Mental (Caps, Residência Terapêutica e Ambulatório), símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Guapimirim, 14 de novembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 769 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **SEBASTIÃO COSTA ABREU**, para o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023. O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Guapimirim, 14 de novembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 10901/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2023

ABERTURA: 29 de novembro de 2023
HORÁRIO: 09:30 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de varrição, roçada, capina (raspagem) e pintura de meio fio, com fornecimento de mão de obra, insumo e equipamento. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 01 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 13 de novembro de 2023.

PHILIFE GOMES PEREIRA
Pregoeiro





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital